



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal 1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO
Processo nº 64468.013087/2023-75

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Letra f), Inciso III do Art 74 da Lei nº 14.133/2021).

1.1 O presente tem por objeto a contratação dos serviços técnico profissional de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com participação no curso 24º MoodleMoot Brasil, tendo carga horária de 15 (quinze) horas, a ser ministrado pelo ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS - LTDA, na cidade de Brasília/DF, para 3 (três) militares, da DSM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Curso	Regime	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Forma de pagamento	Datas e Local do Evento
03 (três) vagas para participação no 24º MoodleMoot Brasil tendo carga horária de 15 (quinze) horas, O evento será ministrado pela Adapta Soluções Digitais LTDA - ME. CATSER: Grupo: 929. Código: 14729	Presencial	3	350,00	1.050,00	Uma parcela	21 a 23 AGO 24 Brasília/DF

1.2 A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço global.

1.3 O Contrato terá vigência com data correspondente ao período de duração do curso. O prazo de execução terá início em 24 de agosto de 2024 e término em 23 de agosto de 2024.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.050,00 (hum e cinquenta reais), conforme custo total apostado na tabela acima.

1.5 O pagamento referente ao Curso de Emendas Parlamentares será realizado em uma única parcela.

2. ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.1 Nos casos de aquisição direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve-se observar o quanto definido no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de obtenção do orçamento estimado da contratação:

Art. 23. (...)

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão

em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, **por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação** pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.2 Na ocasião, a futura contratada apresentou notas de empenho emitidas por outras instituições públicas, com o mesmo objeto desta contratação. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

2.3 Ademais, o preço público praticado pela empresa para cada inscrição é de R\$ 350,00 o que totalizaria R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) para a presente contratação (que prevê 3 inscrições). Sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

3. FONTES DE PESQUISA

3.1 Foi realizada a pesquisa de preços utilizando Nota de Empenho, em anexo, conforme dados a seguir:

- Evento: 23º MOODLEMOOT BRASIL 2023
- Instituição: Grupamento de Apoio de Lagoa Santa, inscrita no CNPJ Nº 00.394.429/0186-62.
- Valor da Contratação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- Valor por Participante: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- 2023 NE 270, de 18 ABR 23

- Evento: 24º MOODLEMOOT BRASIL 2024
- Instituição: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ Nº 83.891.283/0001-36.
- Valor da Contratação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- Valor por Participante: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 2024 NE 2368, de 19 ABR 24

- Evento: 24º MOODLEMOOT BRASIL 2024
- Instituição: TRIBUNAL DE JUSTICA, inscrita no CNPJ Nº 25.053.190/0001-36.
- Valor da Contratação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- Valor por Participante: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 2024 NE 2653, de 30 ABR 24.

4. ANÁLISE DA PESQUISA

4.1 Considerando todo o exposto acima e a apresentação das Notas de Empenho acima citadas, percebe-se que os valores a serem cobrados pela ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS - LTDA são correspondentes aos valores a serem cobrados para os militares da Diretoria de Serviço Militar, para o mesmo Congresso, não havendo dúvidas quanto à viabilidade da contratação.

Brasília, DF, 1º de julho de 2024.



GABIELA MARQUES MARROCOS – 2º Ten
Agente da Contratação



SIMONE RAPOSO TEIXEIRA – 3º Ten
Agente da Contratação